

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO


PROC. N.º 782/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ADÃO BENTO DA SILVA -
EDGAR DE OLIVEIRA & IRMÃO


Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROP., 13º SAL. PROP., HORAS EXTRAS
e LEVANTAMENTO DO FGTS

Dia 25-8-69
Hora 13,45 hs
Adiãna



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Têrmo de Reclamação

Aos 18 dias do mês de agosto de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, ADÃO BENTO DA SILVA
pedreiro, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na rua Maurício Cardoso - Parada 73 - N/C portador da C. P. - N.º
34766, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra
EDGAR DE OLIVEIRA & IRMÃO, padaria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Assis Brasil, 1614, nesta cidade:
(Rua e N.º)

QUE trabalhou para o reclamado, na construção do prédio de
propriedade do mesmo, de 9.6.69 a 11.8.69;
QUE percebia o salário-hora de NCr\$1,20 pagos semanalmente;
QUE foi despedido, sem justa causa, em 11.8.69;
QUE não recebeu seus direitos trabalhistas, motivo pelo qual
reclama:

AVISO PRÉVIO (8 dias)	NCr\$ 76,80
FÉRIAS PROP. (2/12)	NCr\$ 32,00
13º SALÁRIO PROP. (2/12)	NCr\$ 48,00
HORAS EXTRAS	a calcular
LEVANTAMENTO DO F.G.T.S.	a calcular

-.-.-.

Fica o Rcte., desde já, notificado a comparecer nesta J.C.J., no dia 25 do corrente mês e ano, às 13:45 hs., para a audiência de instrução em julgamento, devendo trazer nesta audiência as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e de que o seu não comparecimento imporá no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 18 de agosto de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secret.

Adão Bento da Silva
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que fui chamado de 25 de agosto de 19 69 às 13,45 horas para a reunião em audiência, e que, nesta data, foi expedida notificação à reclamada, através do Sr. Oficial de Justiça, desta Junta.

para ciência de...
O referido é verdadeiro e c. c. f. c.

Montenegro, 18 de agosto de 1969

RECEBI: 18-8-69.
[Signature]
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

[Signature]
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 4. Dou Fé.

MONTENEGRO, 20 de agosto de 1.969.

[Signature]
Maurício Fortes
Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
msB

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13:30 horas, nesta cidade de Montenegro, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, o Reclamante ADÃO BENTO DA SILVA, e por este foi dito que desistia, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, da reclamação n.º 782 / 69, que apresentou a esta Junta contra EDGAR DE OLIVEIRA & IRMÃO -.-.-.-.

A importância de Cr\$ 18,83, sobre valor arbitrado de Cr\$ 200,00, referente às custas calculadas sobre Cr\$, ~~referida pelo Reclamante~~ pelo Reclamante, dispensadas "ex-officio".

E, para constar, eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Dr. Ilder Jorge Frantz
Juiz do Trabalho, Presidente
Dr. Ilder Jorge Frantz

Adão Bento da Silva
Reclamante

Maurício Fortes
Chefe da Secretaria subst^o
Maurício Fortes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4

Proc.nº782/69

NOTIFICAÇÃO

SR. EDGAR DE OLIVEIRA & IRMÃO - rua Assia Brasil, 1614 - N/E

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Adão Bento da Silva

Reclamado Vv.Sas.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte e cinco (25) do mês de agosto, às treze quar.e cinco (13:45, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

..... Montenegro 18 de agosto de 1969

[Assinatura]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

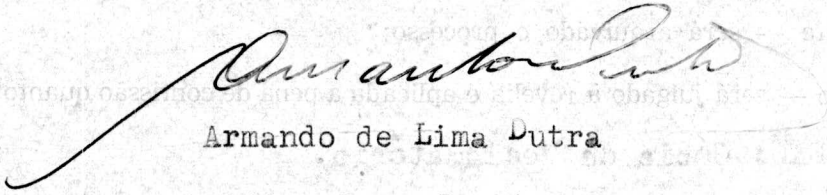
20-8-69, às 15,30 hs.

Jose Romaro de Oliveira

C E R T I D I O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,30 horas, à Rua Assis Brasil nº 1614, sendo aí, notifiquei Edgar de Oliveira & Irmãos, na pessoa do sócio, SR. JOSÉ ROMÁRIO DE OLIVEIRA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 20 de agosto de 1.969.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20 / 8 / 1969

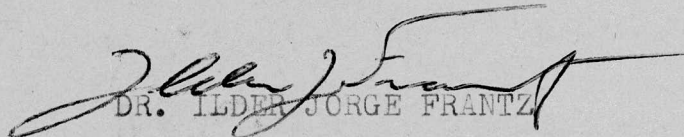


MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto

RETIRE-SE DE PAUTA E ARQUIVE-SE

Data Supra.



DR. ILDER JORGE FRANTZ

Juiz do Trabalho, Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto